RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO - 3º Trimestre de 2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão: Câmara Municipal de General Maynard.

Presidente: Manasses Goes Santos Período: Julho a Setembro de 2019

2 – INTRODUÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com que determina a Resolução nº 206 de 01 de novembro de 2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas nos meses de Abril, Maio e Junho de 2019.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- * A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- * A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e.
- * O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- * Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000.
- * Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais.
- * Outras informações.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, RECEITA E TESOURARIA, DESPESA ORÇAMENTÁRIA, LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL DE PESSOAL, DE PATRIMÔNIO, DOS REPASSES PELO EXECUTIVO, DAS COMPRAS, DO SETOR FINANCEIRO, CONTABILIDADE, CONTRATOS E LICITAÇÕES, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 142/2018 de 21 de dezembro de 2018, estimou a Despesa Orçamentária em R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais).

Despesas Correntes	810.000,00 20.000,00	
Despesas de Capital		
TOTAL:	830.000,00	

2 – REPASSE/TRANSFERÊNCIA:

O Repasse Financeiro Orçamentário do 3º trimestre totalizou o valor de R\$ 296.244,40 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Fontes de Repasse	VALOR	
Repasse Financeiro	296.244,40	
TOTAL	296.244,40	

As disponibilidades financeiras da Câmara, registradas na contabilidade em 30/09/2019, importava em R\$ 4.790,35 (Quatro mil setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

R\$ 0,00	
4.790,35	
4.790,35	

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros existentes na contabilidade.

3 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

3.1 A despesa empenhada no 3º trimestre foi de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). O total de despesas liquidadas no 3º trimestre, decorrentes de Empenhos foi de R\$ 232.607,35 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Do volume de despesas empenhada e devidamente liquidadas, foram pagas neste 3º trimestre R\$ 232.607,35 (Duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Conforme discriminação abaixo.

Doríodo	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Período		232.607,35	232.607,35
3º Trimestre	2.200,00		232.607,35
TOTAL	2.200,00	232.607,35	232.007,00

Os pagamentos são efetuados via transferência bancaria e guias de recolhimentos, autorizado pelo presidente Manasses Góes Santos, obedecendo à legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

3.2 - Não houve Crédito Adicional e Anulação de Dotação no 3º trimestre.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL:

4.1 - SUBSÍDIOS

O subsídio mensal de Vereador, referido no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, para atual legislatura de 2017/2020, será de até R\$ 5.064,45 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), foram fixados através do Decreto Legislativo nº 03/2012 de 14 de outubro de 2016, e projeto de Lei nº 01 de 20 de Setembro de 2016, respectivamente, no exercício atual esta sendo realizado no valor de R\$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta reais).

5 - DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

5.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi realizado processos licitatórios na modalidade de carta convite de acordo com o artigo 22 item III da Lei º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

5.2 - PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi realizado processo de inexigibilidade, De acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

5.3 - CONTRATOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve realização de contrato.

5.4 - TERMOS ADITIVOS

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), houve realização de termo aditivo de contrato.

5.5 - EXONERAÇÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve exoneração.

5.6 - NOMEAÇÕES

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não houve nomeação.

6 - DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO:

Durante o 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), não foi adquirido Equipamento/Material Permanente, o almoxarifado encontra-se com todos os lançamentos de entrada e saídas, devidamente registrados.

7 - DESPESAS COM PESSOAL:

- **7.1** Total da Despesa, com Pessoal do 3º trimestre é de R\$ 156.720,22 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos).
- 7.2 Repasses Financeiros d o 3º trimestre totaliza em R\$ 296.244,40 (Duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
- 7.3 O percentual de pessoal, para fins de apuração até o 3º trimestre é de 57,01%, atendendo o limite de pessoal (70%) conforme o art.18 a 20.
- **7.4** A resolução TC nº 265 de 12 de maio de 2011 que altera a redação do § 4º do art. 9º da Resolução TC nº 202, de 24 de maio de 2001.
 - «§ 4°. Não integram a folha de pagamento mensal da CÂMARA MUNICIPAL os encargos patronais dela decorrentes, além dos gastos com inativos.
 « (NR).

8 – A situação Contábil e Financeira:

A situação contábil e Financeira da Câmara Municipal de General Maynard, encontra-se dentro da normalidade, e informações devidas foram enviadas através do Sistema de Coleta de dados SAGRES, de acordo com as resoluções do TCE e a Lei 4320/64.

9 - Conclusão:

Concluímos que após análise do 3º trimestre de (Julho, Agosto e Setembro/2019), através dos documentos de Repasses Financeiros-Duodécimos do Poder Legislativo e Despesas Correntes e de Capitais, as Licitações e Contratos estão de acordo com os princípios da Contabilidade Pública, e as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei 4320/64, conjuntamente com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe-TCE.

Os elementos que serviram de base para a presente analise e relatório, estão arquivados por este departamento, a disposição dos órgãos de controle externo.

General Maynard, SE 30 de Setembro de 2019.

Withman Cruz Santos

Widman Cruz Santos

Controle Interno